



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 07 de maio de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que *"Institui no Calendário Oficial do Município o evento Manhuaçu Off Road e dá outras providências"*.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

(Vereador)

AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MANHUAÇU - MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 279/2024
Data: 17/05/2024 - Horário: 15:53
Legislativo - PL 46/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 46/2024

"Institui no Calendário Oficial do Município o evento Manhuaçu Off Road a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento Manhuaçu *Off Road* a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 07 de maio de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no calendário Municipal o evento "*Manhuaçu Off Road*", a ser realizado anualmente no dia 10 de agosto em homenagem aos esportistas "fora da estrada".

O "*Evento Manhuaçu Off Road*" tem como principal objetivo desenvolver e aprimorar a prática de atividades esportivas "fora da estrada", mediante competição de caráter esportivo, social e educativo, sem discriminação de sexo, cor, raça, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Muitas pessoas são atraídas por atividades "*Off Road*" por causa da emoção e da sensação de aventura que proporcionam. Esses eventos oferecem aos participantes a oportunidade de testar suas habilidades de condução em terrenos desafiadores e emocionantes.

Além de serem realizados com foco na conservação ambiental e na conscientização sobre a importância de preservar os recursos naturais. Organizadores e participantes frequentemente se envolvem em iniciativas de limpeza de trilhas, plantio de árvores e outras atividades para minimizar o impacto ambiental do evento e promover a sustentabilidade.

Ressalta-se ainda que o dia criado para esse evento poderá reunir entusiastas que compartilham interesses comuns, criando oportunidades para construir relacionamentos, trocar conhecimentos e aprender com os outros. Isso pode fortalecer a comunidade "*Off Road*" e proporcionar um senso de pertencimento para os participantes.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 07 de maio de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador)
AUTOR DO PROJETO DE LEI